



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE JORNAIS

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.883.564/0001-09, situada na Avenida Dom Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17.300-000, Dois Córregos - SP, neste ato devidamente representada por seu Presidente, vereador Mauricio Godoy Prado, eleito para o biênio 2019/2020, portador do documento de identidade RG. n. [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JORNAL O DEMOCRATICO DE DOIS CORREGOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.573.365//0001-79, sediada na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Frederico Ozanan, n. 560, Centro, CEP 1730-000, neste ato representada por Márcio Américo Mageste, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na Rua Eletricista Manuel Martins, n. 116, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de assinatura de jornais, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto único a **prorrogação** do contrato de assinatura de jornais, celebrado em 10 de julho de 2019 **entre** as partes contratantes, ficando assim o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor total deste objeto é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), valor a ser pago em parcela única.
- 2.2. O pagamento ocorrerá, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis da data do ATESTO apostado na nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n. 3.3.90.39.01.00.00, Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose. This information is classified as CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION.

The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose. This information is classified as CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION.

The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose. This information is classified as CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION.

The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose. This information is classified as CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes sem qualquer induzimento ou coação, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, digitadas somente no anverso, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Dois Córregos, 06 de julho de 2020.

CONTRATANTE

Mauricio Godoy Prado

CONTRATADA

Márcio Américo Mageste

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. DICKINSON DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED
JAN 15 1964

TO THE DIRECTOR
FROM THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY
RE: [Illegible]

1. [Illegible]
2. [Illegible]
3. [Illegible]